



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

<p style="text-align: center;">CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 26.341.935/0001-25</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>
<p>1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos, CPF: 288.973.148-05, representante técnico e legal da empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 26.341.935/0001-25 e o Sr. Rogério Toledo Goulart, CPF: 269.175.408-11, responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas dessa Resolução.</p>
<p>a. reviram o formulário de atividades: Rogério Toledo Goulart</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa: SIM</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>A LDB Consultoria Financeira Ltda. ("LDB" ou "Sociedade"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.341.935/0001-25, com NIRE 35.230.183.980, foi constituída em 21 de setembro de 2016, tendo como sócios fundadores Ronaldo de Oliveira, detentor de 85% de seu capital social, e Marcos Augusto Paro de Almeida, detentor dos 15% remanescentes. Desde a constituição, Ronaldo de Oliveira exerceu a função de administrador da Sociedade e responsável técnico pela</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

execução dos serviços profissionais de consultoria de valores mobiliários, sendo inscrito no Código CVM nº 1133-9.

A LDB tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 19"). A Sociedade atua com foco exclusivo no assessoramento a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), recomendando classes de ativos adequadas ao perfil de risco e às exigências regulatórias impostas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, sem jamais indicar fundos de investimento de forma específica. A LDB analisa e acompanha fundos de investimento (FIC e FI), títulos públicos federais, letras financeiras e demais ativos permitidos pela regulamentação aplicável aos RPPS, prestando aos seus clientes assessoramento técnico independente e personalizado, com rigoroso processo de suitability e de conhecimento do cliente, em plena observância às normas da CVM e da ANBIMA.

Em 26 de julho de 2024, através da 7ª alteração contratual, a i9Advisory Consultoria Ltda. ("i9Advisory"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.828.090/0001-09, adquiriu a integralidade das quotas emitidas pela LDB, passando a ser sua única sócia e a integra o grupo econômico Galapagos. Na mesma data, a administração da Sociedade foi reorganizada sob a forma de diretoria, com Ronaldo de Oliveira (Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários), Marcos Augusto Paro de Almeida (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

Atualmente, a LDB integra o grupo econômico Galapagos, tem sua sede na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, parte, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, e possui como sócia única a i9Advisory Consultoria Ltda., detentora da totalidade de seu capital social. A Sociedade está devidamente registrada na CVM para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, sendo Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos o responsável técnico inscrito no Código CVM nº 001010-3. A diretoria da LDB é composta, na data-base 31.12.2025, por: Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos (Diretor Responsável Técnico), Rogério Toledo Goulart (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

Nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data-base de 31 de dezembro de 2025, os principais eventos societários da LDB Consultoria Financeira Ltda. foram os seguintes:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(i) Ampliação do objeto social (março/2021). Em 17 de março de 2021, foi formalizada a 5ª alteração contratual da Sociedade, que ampliou o objeto social para incluir atividades de consultoria em gestão empresarial e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, além das atividades de consultoria de valores mobiliários e treinamento profissional já exercidas.

(ii) Ingresso de Douglas Costa Silva no quadro societário (fevereiro/2024). Em 28 de fevereiro de 2024, Douglas Costa Silva ingressou no quadro societário da Sociedade com 150 quotas, passando a companhia a ter quatro sócios pessoas físicas: Ronaldo de Oliveira, Marcos Augusto Paro de Almeida, Marcelo Mendes dos Santos e Douglas Costa Silva.

(iii) Aquisição do controle societário pela i9Advisory Consultoria Ltda. e reorganização da diretoria (julho/2024). Em 26 de julho de 2024, a i9Advisory Consultoria Ltda. (CNPJ 23.828.090/0001-09) adquiriu a integralidade das quotas emitidas pela LDB, tornando-se sua única sócia, após cessão das participações detidas por Ronaldo de Oliveira, Marcos Augusto Paro de Almeida, Marcelo Mendes dos Santos e Douglas Costa Silva. Na mesma data, a sede foi transferida para a Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, parte, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05401-400, e a administração foi reorganizada sob a forma de diretoria, passando a ser composta por: Ronaldo de Oliveira (Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários), Marcos Augusto Paro de Almeida (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

(iv) Reorganização da diretoria (maio/2025). Em 22 de maio de 2025, foi aprovada nova reorganização da administração: Ronaldo de Oliveira renunciou ao cargo de Diretor Técnico; Douglas Costa Silva foi eleito Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos passou a exercer a função de Diretor Executivo; Marcos Augusto Paro de Almeida foi mantido como Diretor de Compliance; e Roberto Santiago Takatsu permaneceu como Diretor Financeiro. A diretoria resultante passou a ser composta por: Douglas Costa Silva (Diretor Técnico), Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos (Diretor Executivo), Marcos Augusto Paro de Almeida (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

(v) Reorganização da diretoria (julho/2025). Em 31 de julho de 2025, foram aceitas as renúncias de Marcos Augusto Paro de Almeida ao cargo de Diretor de Compliance e de Douglas Costa Silva ao cargo de Diretor Técnico. No mesmo ato, Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos foi eleito para o cargo de Diretor Responsável Técnico, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório CVM nº 23.278, de 14/04/2025, e Rogério Toledo Goulart foi eleito Diretor de Compliance. Roberto Santiago Takatsu permaneceu na administração. A diretoria resultante, vigente na data-base de 31 de dezembro de 2025, passou a ser composta por: Jordanno Bruno Nicoletta dos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Santos (Diretor Responsável Técnico), Rogério Toledo Goulart (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

b. escopo das atividades: Não houve alterações

A LDB Consultoria Financeira Ltda. integra o grupo econômico Galapagos e se beneficia da estrutura de recursos humanos compartilhada pelo grupo, que ao longo do período passou por crescimento notável em seu quadro de colaboradores. Esse crescimento tornou imperativo o aprimoramento e a automação de diversos processos internos, com investimento em sistemas integrados para gestão de recursos humanos, incluindo aspectos como desempenho, folha de pagamento e reembolsos. No plano tecnológico, a Sociedade conta com sistemas especializados para a prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários, incluindo plataformas de análise e monitoramento de carteiras de investimentos dos clientes RPPS, com o rigor exigido pela regulamentação aplicável.

No período compreendido entre dezembro de 2020 e dezembro de 2025, a LDB passou pelas seguintes alterações relevantes em sua estrutura de diretoria:

Julho/2024 — Implementação da estrutura de diretoria decorrente da aquisição do controle pela i9Advisory. A Sociedade passou a ser administrada por diretoria formalmente designada, composta por: Ronaldo de Oliveira (Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários), Marcos Augusto Paro de Almeida (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

Mai/2025 — Reorganização da diretoria. Foi aceita a renúncia de Ronaldo de Oliveira ao cargo de Diretor Técnico. No mesmo ato, foram eleitos Douglas Costa Silva como Diretor Técnico e Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos como Diretor Executivo. Os demais administradores permaneceram em seus cargos. A diretoria resultante passou a ser composta por: Douglas Costa Silva (Diretor Técnico), Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos (Diretor Executivo), Marcos Augusto Paro de Almeida (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).

Julho/2025 — Reorganização da diretoria. Foram aceitas as renúncias de Marcos Augusto Paro de Almeida ao cargo de Diretor de Compliance e de Douglas Costa Silva ao cargo de Diretor Técnico. No mesmo ato, foram eleitos Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos para o cargo de Diretor Responsável Técnico e Rogério Toledo Goulart para o cargo de Diretor de Compliance. Roberto Santiago Takatsu permaneceu na administração. A diretoria resultante, vigente na data-base, passou a ser composta por:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos (Diretor Responsável Técnico), Rogério Toledo Goulart (Diretor de Compliance) e Roberto Santiago Takatsu (Diretor Financeiro).
d. regras, procedimentos e controles internos: Não houve mudanças
3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios: 1
b. número de empregados: 7
c. número de terceirizados: 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos, responsável pela Resolução n 19 da CVM.
4. Auditores: Não se aplica
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade: Sim, com base nas demonstrações financeiras, é possível atestar que a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da LDB Consultoria com a atividade desenvolvida.
6. Escopo das atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados: Prestação de serviços de consultor de valores mobiliários para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), jamais indicando qualquer fundo para investimento, mas sim a classe de ativos (benchmarks estando devidamente habilitada junto à Comissão de Valores Mobiliários para o exercício de tal atividade.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria: Sempre são analisados os fundos de investimentos (FIC e FI), os títulos públicos federais e as Letras Financeiras, ou seja, todos os ativos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados: Desde a fase de admissão/prospecção do cliente, a área comercial e todos os colaboradores, devem estar atentos não só às metas quantitativas, mas também às qualitativas, buscando clientes que se enquadrem na estratégia operacional da LDB.

Todos os colaboradores, em especial aqueles que integram a área comercial, são responsáveis pelo completo preenchimento do formulário *Conheça seu Cliente*, descrevendo todas as informações sobre o cliente que se encontram sob seu conhecimento e domínio, não economizando esforços para alinhar e buscar informações acerca do cliente, em plena atenção às informações relevantes, diligenciando com uso dos mecanismos disponíveis para a verificação e complementação dos dados coletados.

Nesta oportunidade, a Sociedade, quando aplicável, apresenta a seus clientes um formulário com perguntas objetivas com a finalidade de aferir o perfil de risco do cliente, de acordo com o quanto disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 30/21, e recomendar a esse apenas produtos financeiros que sejam adequados a esse perfil.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A LDB Consultoria Financeira Ltda. ("LDB") atua na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários com foco na avaliação e recomendação de investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estando devidamente habilitada junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício de tal atividade.

A LDB é controlada unicamente pela i9Advisory Consultoria Ltda. ("i9Advisory"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.828.090/0001-09, a qual detém 100% (cem por cento) das cotas emitidas pela LDB, sendo, portanto, sua única sócia. A i9Advisory atua na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários com foco na avaliação e recomendação de investimentos para investidores institucionais e famílias, estando devidamente registrada na CVM para o exercício de tal atividade. Poderá haver conflito de interesses entre as atividades de consultoria de valores mobiliários exercidas pela i9Advisory e as atividades de consultoria de valores mobiliários exercidas pela LDB, notadamente quando houver o mesmo cliente nas duas linhas de atendimento. Tais situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor de Compliance, que analisará caso a caso, podendo vetar qualquer negociação caso se constate conflito de interesses que não seja possível de endereçar dentro da legislação e regulamentação vigentes.

A i9Advisory é controlada unicamente pela Galapagos Participações Ltda. ("Galapagos Participações"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.879.273/0001-06. A Galapagos Participações enquadra-se como sociedade não operacional e tem por objeto social a participação em outras sociedades que não sejam instituições financeiras. Desta forma, a Galapagos Participações não realiza atividades com potencial conflito de interesse com as exercidas e desenvolvidas pela LDB.

Por sua vez, a Galapagos Participações detém participações societárias diretas, entre outras, na Volcano Gestão e Cobrança Ltda. ("Volcano Cobrança", CNPJ 43.202.261/0001-05), na GLPG Capital Corretora de Seguros Ltda. ("GLPG Corretora", CNPJ 48.363.594/0001-21), na Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano IV ("Volcano IV", CNPJ 44.507.314/0001-50) e na Galapagos Investimentos VIII S.A. ("Galapagos Investimentos VIII", CNPJ 57.968.691/0001-39), todas com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, Pinheiros, CEP 05401-400.

(i) A Volcano Cobrança tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria na recuperação de ativos judiciais. Atualmente, a Volcano Cobrança não possui relação comercial com a LDB.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(ii) A GLPG Corretora atua na intermediação e corretagem de seguros. Não se identifica conflito de interesse direto entre essa atividade e a atividade de consultoria de valores mobiliários exercida pela LDB.

(iii) A Volcano IV é securitizadora de créditos financeiros. A aquisição de valores mobiliários por ela emitidos somente poderá ocorrer em condições de mercado e caso seja permitida dentro da legislação e regulamentação vigentes, podendo tais operações ser vedadas pelo Diretor de Compliance.

(iv) A Galapagos Investimentos VIII é veículo de investimento cujo objeto social consiste na participação no capital social de outras sociedades. Não se identifica conflito de interesse direto com a atividade de consultoria de valores mobiliários exercida pela LDB.

A controladora direta da Galapagos Participações é a Galapagos Capital Control Participações S.A. ("Galapagos Control", CNPJ 34.987.844/0001-90), a qual também detém controle direto, a 100%, das seguintes sociedades: Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ 32.706.879/0001-88, "Galapagos Capital"); Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda. (CNPJ 11.438.570/0001-84, "Galapagos Wealth Management"); Frontier Capital Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ 18.076.466/0001-36, "Frontier Capital"); Galapagos Estruturação Ltda. (CNPJ 44.574.988/0001-78, "Galapagos Estruturação"); Galapagos Holding Financeira Ltda. (CNPJ 42.255.769/0001-09, "Galapagos Holding Financeira"); e Galapagos Holding Seguradora Ltda. (CNPJ 49.780.601/0001-53, "Galapagos Holding Seguradora"). Todas com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, Pinheiros, CEP 05401-400.

(i) A Galapagos Capital tem por objeto social a administração de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários por contrato ou comissão, estando registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários e gestora de recursos de terceiros. A Galapagos Capital opera de maneira totalmente independente da LDB, com segregação física dos escritórios e separação total da infraestrutura e dos administradores.

(ii) A Galapagos Wealth Management tem por objeto social a gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas, estando registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários. A Galapagos Wealth Management opera de maneira totalmente independente da LDB, com segregação física dos escritórios e separação total da infraestrutura e dos administradores.

(iii) A Frontier Capital tem por objeto social a administração de fundos de investimento por contrato ou comissão, estando registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários e gestora de recursos de terceiros. A Frontier Capital opera de maneira totalmente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

independente da LDB, com segregação física dos escritórios e separação total da infraestrutura e dos administradores.

(iv) A Galapagos Estruturação tem por objeto social a participação em outras sociedades (exceto holdings) e a prestação de atividade de consultoria e assessoria econômica ou financeira. A Galapagos Estruturação detém participação societária na Galapagos Assessoria Financeira Ltda. ("Galapagos Assessoria", CNPJ 07.037.932/0001-58), na Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. ("Cypress Associates", CNPJ 11.065.164/0001-13) e na Cypress Earth Invest Ltda. ("Cypress Earth", CNPJ 43.406.559/0001-29). Eventualmente, poderá haver conflito de interesses entre as atividades de assessoria econômica e financeira prestadas pela Galapagos Estruturação e pelas sociedades por ela detidas e as atividades de consultoria de valores mobiliários exercidas pela LDB. Tais situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor de Compliance.

(v) A Galapagos Holding Financeira tem por objeto social a participação em instituições financeiras, detendo participação na Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Galapagos Capital DTVM", CNPJ 28.650.236/0001-92), autorizada pelo Banco Central do Brasil e regulada pela ANBIMA para o exercício das atividades de distribuição de títulos e valores mobiliários, coordenação e estruturação de operações, custódia e escrituração. A Galapagos Capital DTVM, na qualidade de distribuidora de títulos e valores mobiliários, poderá distribuir ativos que sejam objeto de recomendação pela LDB, o que configura potencial conflito de interesses. Tais situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor de Compliance.

(vi) A Galapagos Holding Seguradora tem por objeto social a participação em seguradoras, detendo participação na Galapagos Capital Sociedade Seguradora de Propósito Específico (CNPJ 52.477.097/0001-21). Não se identifica conflito de interesse direto entre a atividade de seguros e a atividade de consultoria de valores mobiliários exercida pela LDB.

A Galapagos Capital possui participação direta nas seguintes sociedades: PX Consultoria Ativos Judiciais Ltda. (CNPJ 41.251.632/0001-05, "PX"); Voltera Holding S.A. (CNPJ 36.291.590/0001-04, "Voltera Holding"); e Galapagos Multi Family Office Ltda. (CNPJ 05.794.902/0001-60, "Galapagos Multi Family Office").

(i) A PX é empresa com foco na gestão e cobrança de ativos judiciais, em especial de precatórios. Atualmente, a PX não possui relação comercial com a LDB.

(ii) A Voltera Holding é holding não operacional que detém participação nas sociedades Voltera Comercializadora de Energia Ltda. (CNPJ 35.552.880/0001-93) e Voltera Serviços e Consultoria em Energia Ltda. (CNPJ 39.913.278/0001-95). Eventualmente, poderá haver conflito de interesses na



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atividade de consultoria de ativos no mercado de energia caso estes tenham alguma relação com a Voltera. Tais situações deverão ser submetidas ao Diretor de Compliance.

(iii) A Galapagos Multi Family Office atua na gestão e planejamento patrimonial para investidores e famílias. Poderá haver conflito de interesses entre as atividades de gestão patrimonial exercidas pela Galapagos Multi Family Office e as atividades de consultoria de valores mobiliários exercidas pela LDB. Tais situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor de Compliance.

A Galapagos Wealth Management detém participação societária na Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano ("Volcano I", CNPJ 39.332.327/0001-04), na Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano II ("Volcano II", CNPJ 39.615.622/0001-60) e na Galapagos Investments Solutions Ltda. ("GIS", CNPJ 29.158.123/0001-37).

(i) A Volcano I e a Volcano II são securitizadoras de créditos financeiros. A aquisição de valores mobiliários emitidos por essas sociedades somente poderá ocorrer em condições de mercado e caso seja permitida dentro da legislação e regulamentação vigentes, podendo tais operações ser vedadas pelo Diretor de Compliance.

(ii) A GIS tem por objeto a administração de fundos e carteiras de valores mobiliários e a gestão de recursos financeiros de terceiros. Poderá haver conflito de interesses entre as atividades da GIS e da LDB na ocasião de esta recomendar ativos geridos por aquela. Tais situações deverão ser obrigatoriamente submetidas ao Diretor de Compliance.

Por fim, integram também o grupo econômico da Galapagos as seguintes sociedades: GAM II Mineração Ltda. (CNPJ 39.324.788/0001-27, "GAM II"); GAM III Mineração Ltda. (CNPJ 47.534.947/0001-46, "GAM III"); Log Energia Comercializadora S.A. (CNPJ 15.042.149/0001-00, "Log Energia"); e Grafeno Holding Ltda. (CNPJ 34.338.179/0001-03, "Grafeno"), a qual detém participação na SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia Para o Sistema Financeiro S.A. (CNPJ 35.136.893/0001-81).

(i) A GAM II e a GAM III têm por objeto social a aquisição e o desenvolvimento de direitos minerários. Não se identifica conflito de interesse entre essas atividades e a atividade de consultoria de valores mobiliários exercida pela LDB.

(ii) A Log Energia atua na comercialização de energia elétrica. Eventualmente, poderá haver conflito de interesses na atividade de consultoria de ativos no mercado de energia caso estes tenham alguma relação com a Log Energia. Tais situações deverão ser submetidas ao Diretor de Compliance.

(iii) A Grafeno é holding que detém participação na SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia Para o Sistema Financeiro S.A. ("SPC Grafeno", CNPJ 35.136.893/0001-81), joint venture entre a Grafeno



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Holding e o SPC Brasil, autorizada pelo Banco Central do Brasil como Instituição Operadora de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMF). A SPC Grafeno atua no registro e escrituração eletrônica de ativos financeiros — tais como duplicatas escriturais, Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), notas promissórias e demais instrumentos de crédito.

Para todos os fins, a LDB possui estrutura funcional, física, lógica e de recursos humanos totalmente segregadas das estruturas utilizadas pelas demais sociedades do grupo econômico Galapagos, sendo a atividade de consultoria de valores mobiliários exercida com total independência. Não obstante, na eventualidade de surgirem potenciais conflitos de interesses entre as atividades de consultoria exercidas pela LDB e as demais exercidas pelas sociedades do grupo econômico Galapagos, o Diretor de Compliance deverá ser imediatamente informado, o qual endereçará o conflito dentro do permitido na legislação e regulamentação vigentes, atestando que os clientes envolvidos estejam cientes ou, no limite, caso não seja possível endereçar tal conflito, recusando a transação.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): Atualmente a carteira de clientes é composta por cerca de 100 RPPS, divididos ao longo de 13 Estados do Brasil, sendo que apenas alguns conseguiram atingir algum nível de certificação do Pró Gestão RPPS, passando a ser considerados investidores qualificados ou profissional. A maior parte por não ter aderido ainda ao Pró Gestão RPPS são considerados investidores em geral.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0

iii. instituições financeiras: 0

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0

vi. regimes próprios de previdência social: 100 RPPS

vii. seguradoras: 0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar): 0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico:
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
<p>a. controladores diretos e indiretos</p> <p>A controladora direta da LDB é a i9Advisory Consultoria Ltda. (CNPJ 23.828.090/0001-09), detentora de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pela LDB.</p> <p>A controladora direta da i9Advisory é a Galapagos Participações Ltda. (CNPJ 42.879.273/0001-06), sociedade não operacional que detém a integralidade das cotas da i9Advisory.</p> <p>A controladora direta da Galapagos Participações é a Galapagos Capital Control Participações S.A. ("Galapagos Control", CNPJ 34.987.844/0001-90), sociedade anônima fechada que detém o controle direto de todas as holdings operacionais do grupo Galapagos no Brasil.</p> <p>Por sua vez, as sociedades controladoras diretas da Galapagos Control são: (i) Galapagos Capital Holding, LLC, veículo constituído sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América; (ii) Galapagos Capital Holding Limited, veículo constituído sob as leis das Ilhas Cayman; e (iii) Galapagos Partnership Holding Limited, veículo constituído sob as leis das Ilhas Cayman.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p> <p>Não há sociedades controladas ou coligadas pela LDB. N/A</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p> <p>N/A A LDB não detém participação em outras sociedades integrantes do grupo econômico Galapagos.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A As cotas emitidas pela LDB são detidas integralmente pela i9Advisory Consultoria Ltda. (CNPJ 23.828.090/0001-09), detentora de 100% (cem por cento) do capital social.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As sociedades integrantes do grupo econômico Galapagos que se encontram sob controle comum da Galapagos Control são as seguintes:

- Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ 32.706.879/0001-88)
- Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda. (CNPJ 11.438.570/0001-84)
- Frontier Capital Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ 18.076.466/0001-36)
- Galapagos Estruturação Ltda. (CNPJ 44.574.988/0001-78)
- Galapagos Holding Financeira Ltda. (CNPJ 42.255.769/0001-09)
- Galapagos Holding Seguradora Ltda. (CNPJ 49.780.601/0001-53)
- Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 28.650.236/0001-92)
- GLPG Capital Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 48.363.594/0001-21)
- Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano IV (CNPJ 44.507.314/0001-50)
- Galapagos Investimentos VIII S.A. (CNPJ 57.968.691/0001-39)
- Galapagos Participações Ltda. (CNPJ 42.879.273/0001-06)
- i9Advisory Consultoria Ltda. (CNPJ 23.828.090/0001-09)
- Volcano Gestão e Cobrança Ltda. (CNPJ 43.202.261/0001-05)
- PX Consultoria Ativos Judiciais Ltda. (CNPJ 41.251.632/0001-05)
- Voltera Holding S.A. (CNPJ 36.291.590/0001-04)
- Galapagos Multi Family Office Ltda. (CNPJ 05.794.902/0001-60)
- Galapagos Capital Sociedade Seguradora de Propósito Específico (CNPJ 52.477.097/0001-21)
- Galapagos Investments Solutions Ltda. (CNPJ 29.158.123/0001-37)
- Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano (CNPJ 39.332.327/0001-04)
- Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano II (CNPJ 39.615.622/0001-60)
- Galapagos Assessoria Financeira Ltda. (CNPJ 07.037.932/0001-58)
- Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (CNPJ 11.065.164/0001-13)
- LDB Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda. (CNPJ 26.262.902/0001-90)
- Galapagos Advisory S.A. (Suíça)
- Galapagos Macro GP (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos da América)
- Galapagos GP Real Estate (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos da América)
- Galapagos International LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos da América)
- Galapagos Global Capital Management LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos da América)
- Galapagos Advisory LLC (veículo constituído sob as leis dos Estados Unidos da América)
- Grafeno Holding Ltda. (CNPJ 34.338.179/0001-03)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- GAM II Mineração Ltda. (CNPJ 39.324.788/0001-27)
- GAM III Mineração Ltda. (CNPJ 47.534.947/0001-46)
- SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia Para o Sistema Financeiro S.A. (CNPJ 35.136.893/0001-81)

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos, Responsável Técnico perante a CVM, e Rogério Toledo Goulart responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, Roberto Santiago Takatsu, diretor financeiro, responsável pelo operacional financeiro da LDB.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico: Comitê de Investimentos:

Periodicidade: Mensal

Membros: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários; e analistas da área de consultoria de valores mobiliários.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões: vide acima

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Jordanno Bruno Nicoletta dos Santos, Responsável Técnico perante a CVM.

Rogério Toledo Goulart, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021.

Roberto Santiago Takatsu, diretor financeiro, responsável pelo operacional financeiro da Sociedade.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.: Não se aplica



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

* Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos; 44 anos; consultor de valores mobiliários; CPF: 288.973.148-05; responsável técnico e representante legal; data da posse: 31/07/2025; prazo do mandato: prazo indeterminado;

* Rogério Toledo Goulart; 53 anos; Engenheiro; CPF: 269.175.408-11; responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; data da posse: 31/07/2025; prazo do mandato: prazo indeterminado;

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: Bacharel em Estatística pela USP, Bacharel em Ciências Atuariais pela PUC/SP, Bacharel em Direito pela PUC/SP e Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da USP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional: CPA-20 e CPA-10.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: RISK OFFICE (18 ANOS) E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA (8 ANOS)
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: DIRETOR ESTATUTÁRIO (RISK OFFICE ATÉ JUNHO/15) E SÓCIO MAJORITÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E HOJE REPRESENTANTE LEGAL DA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Ambas as empresas são Consultoria de Valores Mobiliários.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo: Saída da Risk Office em junho/2015 e no final do ano de 2016 foi criada a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA que está atuante até os dias de hoje.
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: Rogério Toledo Goulart</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos: N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa: Galapagos Capital
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Riscos e responsável pelos Controles Internos.vide acima
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: DTVM e Bancos
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo: Entrada na empresa Galapagos Capital em Abril de 2022 como sócio e Chief Risk Officer da Galapagos Capital.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 6 empregados e 3 estagiários</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos responsável técnico na CVM.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: vide acima</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Nos termos da regulamentação em vigor, os colaboradores do departamento de compliance atuarão ativamente no suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Sociedade com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação e monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados.</p>
<p>8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: são 5 colaboradores</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Elaboração e validação de todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes no âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários exercida pela Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade e monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade; conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; e avaliar previamente os prestadores de serviço a fim de certificar da sua idoneidade e capacidade operacional.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Nos termos da regulamentação em vigor, os colaboradores do departamento de compliance atuarão ativamente no suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Sociedade com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação e monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados.

São utilizados sistemas internos para monitoramento de rotinas, acompanhamento de calendários de demandas regulatórias.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: A estrutura funcional, operacional, lógica e de recursos humanos utilizada pela área de *Compliance* é completamente segregada daquela utilizada pela área de consultoria de valores mobiliários, o que assegura a total independência necessária para que os membros da área de *Compliance* possam desempenhar suas funções nos termos da regulamentação em vigor e das políticas internas da Sociedade com independência.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A remuneração para prestação dos serviços descritos no item 6.1 é valores fixos estipulados na proposta comercial.

O contrato sofre reajuste anual, seguindo os índices previstos na proposta contratual ou previamente acordado entre a LDB Consultoria e o cliente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 0

b. taxas de performance: 0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 : 0</p>
<p>d. honorários por hora: 0</p>
<p>e. outras formas de remuneração: 0</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: Não se aplica</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.: Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Os Colaboradores poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do diretor da área de Compliance nos casos de presentes ou benefício até um valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) .</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução: www.ldbempresas.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: Não se aplica</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: Não se aplica</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não se aplica</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: Não se aplica</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: Não se aplica</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio: Não se aplica</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação: Não se aplica

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa: Não se aplica

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado: Não se aplica

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2026

JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS - CPF: 288.973.148-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA_LDB CONSULTORIA FINANCEIRA 2025 FINAL.pdf

Documento número #86f3400b-8cf0-4897-acfe-dbbc13165daa

Hash do documento original (SHA256): ba593c6bceed0a4759b40847bea22f8cacb4ea0ac6e0cd10c551be14497008fb

Assinaturas

✓ **Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos**

CPF: 288.973.148-05

Assinou para aprovar em 23 mar 2026 às 18:13:57

✓ **Itamar Pacheco da Silva**

CPF: 295.624.398-52

Assinou para aprovar em 23 mar 2026 às 17:09:25

✓ **Rogério Toledo Goulart**

CPF: 269.175.408-11

Assinou para aprovar em 25 mar 2026 às 17:56:19

Log

- 23 mar 2026, 16:43:12 Operador com email cleide.favero@galapagoscapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 criou este documento número 86f3400b-8cf0-4897-acfe-dbbc13165daa. Data limite para assinatura do documento: 22 de abril de 2026 (16:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mar 2026, 16:46:28 Operador com email cleide.favero@galapagoscapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: itamar.pacheco@galapagoscapital.com para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Itamar Pacheco da Silva.
- 23 mar 2026, 16:46:28 Operador com email cleide.favero@galapagoscapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.goulart@galapagoscapital.com para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Toledo Goulart.

-
- 23 mar 2026, 16:46:28 Operador com email cleide.favero@galapagoscapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: jordanno.santos@galapagoscapital.com para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos e CPF 288.973.148-05.
- 23 mar 2026, 17:09:25 Itamar Pacheco da Silva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail itamar.pacheco@galapagoscapital.com. CPF informado: 295.624.398-52. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57205978543325 e longitude -46.69255046503285. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 18:13:57 Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail jordanno.santos@galapagoscapital.com. CPF informado: 288.973.148-05. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57195779823319 e longitude -46.69185255420043. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 17:56:19 Rogerio Toledo Goulart assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.goulart@galapagoscapital.com. CPF informado: 269.175.408-11. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57193653825431 e longitude -46.69234755351425. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1408.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 17:56:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 86f3400b-8cf0-4897-acfe-dbbc13165daa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 86f3400b-8cf0-4897-acfe-dbbc13165daa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.